

DECRETO 7.461 – de 7 de março de 1988

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o prédio da Rua Dois de Dezembro n° 41, construído no início do século XX, se constitui numa requintada construção de influência européia, para fins industriais;

CONSIDERANDO o valor histórico do imóvel que, tendo pertencido à antiga Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, testemunhou a ocupação dos bairros da zona sul da cidade;

CONSIDERANDO que a construção compõe um conjunto bastante homogêneo, no que diz respeito à tipologia e à volumetria, com os outros dois prédios que lhe são contíguos, um deles abrigoando o Museu do Telefone;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n° 12/2.543/87, favorável ao tombamento,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica tombado nos termos do art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel localizado na Rua Dois de Dezembro n° 41, no Bairro do Flamengo - IV Região Administrativa.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1988
424° de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
João da Silva Maia
Luiz Edmundo H.B. da Costa Leite

Flavio de Oliveira Ferreira
Miguel Proença

D.O. R I O de 09.03.88